



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e
Armazém, de acordo com a presente
relatório, revogo a decisão de contratar.
16 de janeiro de 2018.
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 088/AJD/SA/17
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETO PAISAGISTA, EM REGIME
DE AVENÇA - DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E
REABILITAÇÃO URBANA”

RELATÓRIO

1. PRÉVIA

- 1.1. Foi promovido o ajuste direto em referência, em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2017.
- 1.2. Foi convidada e não apresentou proposta no prazo disponibilizado **Mónica Sofia Pinto Mota**.

2. NÃO ADJUDICAÇÃO

- 2.1. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, deve dar-se por encerrado o presente procedimento, não havendo lugar à adjudicação.
- 2.2. Perante o exposto e conforme o previsto no n.º 1 do Artigo 80.º propõe-se a não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.

Município de Pombal, 16 de janeiro de 2018.

A chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana,
por delegação do Presidente da Câmara,


(Silvia Ferreira – Lic.)